

PORTARIA Nº 119 DE 15 DE JULHO DE 2024

Publicada no DOE nº 23951 de 16/07/2024

Dispõe sobre a criação de Unidade Gestora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991 e em decorrência do Processo SEI nº 013.9678.2024.0035532-05,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes Unidades Gestoras e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
04602	0005	Diretoria de Finanças	DFA
04602	0006	Universidade Corporativa	UNICORP

Art. 2º A responsabilidade pela execução orçamentária, financeira e contábil de cada Unidade Gestora criada será do respectivo ordenador de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda